

DECRETO Nº 2.101/2023

**“CONSTITUI A COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ
PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.**

LÍDIO LEDESMA, Prefeito Municipal de Iguatemi, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, e como forma de assegurar o fiel cumprimento da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituída a **Comissão Permanente de Licitação**, com a finalidade de dirigir e julgar os procedimentos licitatórios e os registros cadastrais do Município de Iguatemi (MS), composta pelos seguintes servidores:

PRESIDENTE – Onildes Barros Rodrigues

1º MEMBRO – Eurandes Pereira Galeano

2º MEMBRO – Matheus Motta Cardoso Badziak

3º MEMBRO – Lucas Moreira Lopes

4º MEMBRO – Eduardo Gonçalves Vilhalba

Art. 2º - O Presidente da Comissão será representado, em sua ausência, por qualquer dos membros que se fizerem presentes, respeitando-se a ordem de designação.

Art. 3º - As decisões da Comissão serão tomadas com a presença de 03 (três) membros, no mínimo, e mediante voto singular de cada um deles.

Art. 4º - Os membros da Comissão responderão solidariamente pelos atos decisórios que adotar, salvo se a posição divergente for devidamente registrada em ata lavrada na respectiva reunião.

Art. 5º - As licitações somente poderão ser abertas e julgadas com a presença de, no mínimo, 03 (três) membros da comissão.

Art. 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IGUATEMI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS TREZE DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

LÍDIO LEDESMA
PREFEITO